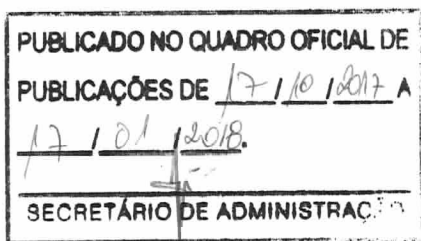




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.511/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017



“CRIA 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E EXTINGUE 01 (UM) CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ALTERANDO O ART. 3º, DA LEI Nº 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado e incluído 01 (um) cargo de Auxiliar de Administração, padrão 06, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas semanais e extinto 01 (um) cargo de Assistente Administrativo, padrão 08, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas semanais, ambos no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos*.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
- Auxiliar de Administração	29 (N.R.)	06
- Assistente Administrativo	08 (N.R.)	08

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
c/806

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.